



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3510 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987.

Retifica termos do Decreto nº
898, de 05 de abril de 1978.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - No Decreto nº 898, de 02 de
abril de 1978,

Onde se lê:

"Escola Territorial Multigraduada
FRANCISCO MAURÍCIO" Gleba 8D - Lote 32, Projeto Ouro Preto - Jí-
Paraná."

Leia-se:

"Escola Multigraduada **FRANCISCO
MAURÍCIO DE OLIVEIRA**" Gleba 8D - Lote 32, Projeto Ouro Preto - Jí
-Paraná."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 20 de novembro de 1987, 99º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



18/11/87
0441
Assinado no Dia 18/11/87

Revisão: termos do Decreto nº 3510, de 20 de novembro de 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

faz saber as seguintes deliberações:

D E C R E T O:

Art. 1º - No Decreto nº 3510, de 20 de novembro de 1987,

altera-se o item 1º.

onde se lê:

"Escola Municipal de Ensino Fundamental - FRANCISCO MAURICIO" - lote 88 - lote 32, Projeto Ouro Preto - 02-12-1987.

leia-se:

"Escola Municipal de Ensino Fundamental - FRANCISCO MAURICIO DE OLIVEIRA" - lote 88 - lote 32, Projeto Ouro Preto - 02-12-1987.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,

em 20 de novembro de 1987, 99ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SAUTAVA
Governador